



LEI COMPLEMENTAR Nº 196

de 06 de julho de 2022

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Registra-se e Publica-se

*Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS*

Lei Complementar Nº 196/2022 - 06 de julho de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em